



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61635/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2021**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h**

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) destinado a atender os funcionários dos serviços do SAMU da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para um período de 12 (doze) meses.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**15 de dezembro de 2021, às 09h.**

**UASG: 987563 – PREFEITURA DO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 86.607,00** (oitenta e seis mil seiscientos e sete reais).

## **ENDEREÇO E TELEFONE:**

**PREGOEIRO:** José Roberto Pereira

Fone: (45) 2105-1365 – e-mail: [jos.jrp@pmfi.pr.gov.br](mailto:jos.jrp@pmfi.pr.gov.br) – [licitacaopmfi@gmail.com](mailto:licitacaopmfi@gmail.com).

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis.

É Pregoeiro, deste Município, O servidor José Roberto Pereira, designada pela Portaria nº 71.492/2021 de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 4.137/2021.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.3. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) destinado a atender os funcionários dos serviços do SAMU da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para um período de 12 (doze) meses.
- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br).
- 2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.
- 2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-1385.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, telefone nº (45) 99956-5368.

### **3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES**

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [jose.jrp@pmfi.pr.gov.br](mailto:jose.jrp@pmfi.pr.gov.br) – [licitacaopmfi@gmail.com](mailto:licitacaopmfi@gmail.com).
- 3.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail [jose.jrp@pmfi.pr.gov.br](mailto:jose.jrp@pmfi.pr.gov.br) – [licitacaopmfi@gmail.com](mailto:licitacaopmfi@gmail.com).
- 3.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) para conhecimento de todos os interessados.
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 4.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 4.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 4.5.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.6.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 4.6.1** Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 4.6.2** Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- 4.6.3** Empresa que tenha como sócio(s) servidor(s) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.7.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.7.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.7.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.7.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
  - 4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.7.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO**

- 6.1.** O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 6.1.1** Conduzir a sessão pública;
  - 6.1.2** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - 6.1.3** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - 6.1.4** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - 6.1.5** Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - 6.1.6** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - 6.1.7** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - 6.1.8** Indicar o vencedor do certame;
  - 6.1.9** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - 6.1.10** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - 6.1.11** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.3.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO**

- 7.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de acesso e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 7.2.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

## 8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 15 do Edital**, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

8.8. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 8.9. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.13. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.14. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.
- 8.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 9.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

- 9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.10. **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 9.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.12. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a qual será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 9.28. Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

**9.28.1. Exclusiva** – Lote/itens de contratação está abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

### 10. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) no prazo de 2 (DUAS) HORAS, após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário de cada item com até duas casas decimais após à vírgula, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 11.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

- 12.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.2.1. SICAF;
- 12.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 12.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 12.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.10. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 12.10.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.10.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.11. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 12.11.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante.
- 12.12. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 12.12.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 12.12.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.12.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.12.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 12.12.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 12.12.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.12.7. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 12.12.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 12.13. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 12.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 12.14. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.14.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

- 12.14.2.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 12.15.** Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 12.16.** A documentação de que trata os item **12.11.1 e 12.12** deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 12.17.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 12.18.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 12.19.** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), sob pena de decair do direito à contratação.
- 12.20.** Ultrapassado o prazo previsto no item 12.19, à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 12.21.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.22.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 13. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 13.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 13.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 14h**, contados da convocação.
- 13.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.8. A proposta de preços ajustada deverá ser apresentada conforme o Modelo I anexo a este Edital, devendo conter:
- 13.8.1. Preço unitário e total do item/grupo, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais após a vírgula (0,00);
- 13.8.2. Marca/modelo/fabricante;
- 13.8.3. Descrição detalhada do objeto;
- 13.8.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 64, § 3º, Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º, da Lei nº. 10.520/2002.





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

- 13.9.** O Município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 13.10.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 13.11.** É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do pregoeiro, sob qualquer justificativa.
- 13.12.** Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 13.13.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 13.14.** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 13.15.** O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.
- 14. DOS RECURSOS**
- 14.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

- 14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.2. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 14.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 14.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 14.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1. Encerrada a etapa de recursos, o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 16.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 16.5. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 16.6. **Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.**
- 16.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 17.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 17.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
  - 17.2.1. Pelo Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato.
  - 17.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

licitação e devidamente aceita pelo Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais.

- 17.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 17.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 17.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 17.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital.
- 17.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 17.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 17.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 17.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 17.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.
- 17.4. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo II** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante.
- 17.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 17.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 17.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 17.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 17.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 17.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.
- 17.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 17.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 17.14. O Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

## 18. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.<sup>1</sup>

- 18.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 18.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- 18.2.1 O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - 18.2.2 A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - 18.2.3 O preço unitário;
  - 18.2.4 Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - 18.2.5 A indicação do respectivo processo licitatório.

<sup>1</sup> Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 18 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**18.3.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

**18.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:**

**18.3.1.1** Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou

**18.3.1.2** Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou

**18.3.1.3** Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

**18.3.1.3.1** Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

**18.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:**

**18.3.2.1** Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou

**18.3.2.2** Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

**18.3.2.2.1** Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

**18.3.2.3** Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

**18.3.2.3.1** Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

**18.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:**

**18.3.3.1** Pela inexecução parcial do Contrato:



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

**18.3.3.1.1** Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

**18.3.3.2** Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

**18.3.3.2.1** Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

**18.3.3.3** Deixar de prestar a garantia contratada:

**18.3.3.3.1** Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

**18.3.3.4** Pela inexecução total do Contrato:

**18.3.3.4.1** Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

**18.3.3.5** Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

**18.3.3.5.1** Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

**18.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:**

**18.3.4.1** Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

**18.3.4.1.1** Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

**18.3.4.2** Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

**18.3.4.2.1** Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

### **18.3.5. Cometer fraude fiscal:**

**18.3.5.1** Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou

**18.3.5.2** Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou

**18.3.5.3** Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

**18.3.5.3.1** Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

### **18.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:**

**18.3.6.1** Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou

**18.3.6.2** Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

**18.3.6.2.1** Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

**18.4.** Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

**18.4.1.** Advertência, nos casos de menor gravidade;

**18.4.2.** Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “a” acima.





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

- 18.5.** As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 18.6.** Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 18.7.** A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 18.8.** As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF eo licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 18.9.** A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- 18.9.1** O dano causado à administração;
  - 18.9.2** O caráter educativo da pena;
  - 18.9.3** A reincidência como maus antecedentes;
  - 18.9.4** A proporcionalidade.
- 18.10.** Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.
- 18.11.** Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1.** O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 19.2.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 19.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 19.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 19.8. A participação da licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 19.11. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail [jose.jrp@pmfi.pr.gov.br](mailto:jose.jrp@pmfi.pr.gov.br), [licitacaopmfi@gmail.com](mailto:licitacaopmfi@gmail.com) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 2021.

Nilton Aparecido Bobato  
Secretário Municipal da Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

**AXEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) destinado a atender os funcionários dos serviços do SAMU da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referencia para um período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando que de acordo com os termos do manual de identificação visual do SAMU previsto pelo Ministério da Saúde, os agentes que atuam no exercício das funções devem estar devidamente uniformizados, motivo pelo qual se torna necessária a aquisição de uniformes;

Considerando a necessidade de aquisição de Uniformes adequados para as Equipes que prestam serviços no SAMU FRONTEIRA, sendo esses utilizados para proteção individual, identificação do profissional e também uma exigência do Ministério da Saúde/CGUE;

Considerando que o uso dos uniformes é OBRIGATÓRIO em todos os atendimentos realizados pelas equipes do SAMU;

**3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

A presente licitação, para aquisição do objeto, deverá conter as quantidade e especificações conforme item abaixo:

Item	COD. CATM AT	Qtde	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	462233	90	<b>Macacão em RipStop</b> , cor azul marinho N°19-4010 conforme a "Escala de Cores Pantone" ("Pantone Matching System" ou PMS), modelos Masculino e Feminino. O fabricante deve ser certificado: (ISO 9001:2000); (ISO 14001:2004). O tecido deve ter resistência certificada nos seguintes testes: (AATCC96), (NBR9925) e (ISO 5081),	299,00	26.910,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÓZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

			<p>costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas, as costuras da bainha das pernas, mangas e junções internas das entre pernas serão simples, parte interna da gola com etiqueta de identificação do fabricante, composição do tecido usado e número do manequim, impressão bordada na região do peito lateral esquerda, com o símbolo do SAMU 192 11 cm por 7cm. Com gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), Pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura ( com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado). 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Nas costas o símbolo do SAMU 192 com 25cm x 15cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor, entre as faixas refletivas . No braço direito acima da faixa refletiva o símbolo do SAMU bordado 11 cm x 7cm. Macacão com frente fechada em toda a sua extensão por zíper de devera conter tecido duplo, com costura reforçada com proteção acolchoada, no tamanho proporcional ao manequim. Nas costas duas faixas refletiva no sentido vertical de 5 cm de largura, com inicio no ombro, até o elástico da cintura, frente com faixa refletiva com 5 cm de largura em toda a sua extensão, pernas faixa refletiva com 5 cm de largura em toda a sua circunferência a 25 cm da barra, todas de primeira linha. Fitas laterais com espaçamento de 20 mm entre cada uma nas cores laranja na frente e vermelha atrás, ambas com 2.0 cm de largura não desbotáveis e esgarçáveis e costura resistente, iniciando na região do reforço do ombro até à barra e a outra iniciando na cava da manga até a barra do macacão. Mangas removíveis, fixadas com zíper. Faixas Refletivas : de 5 cm , na cor prata (altamente refletiva). Na frente e nas mangas : Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas : Logo abaixo da joelheira ( frente e costas). Nas costas : No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura ( 03 cm acima do elástico). Roupas consideradas item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (Ultra Violeta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros superiores e inferiores. Tarjas Identificação POSTERIOR nos macacões: Com bordado personalizado em tecido azul marinho, com aplicação de velcro. Deverá conter a função do indivíduo, a definir. Deverá apresentar o Certificado de Aprovação conforme previsto na NR 06.</p> <p><b>Necessário envio de uma amostra para avaliação.</b></p>		
Item	CÓD. CATM AT	Qtde	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
2	477097	70	<p><b>Jaqueta com capuz</b> em náilon azul marinho forrada com matelassê bordado o logotipo do samu 192 em branco na frente e na manga 09X12 cm, e nas costas 14X12 cm, faixa refletiva de 05 cm na cor cinza. Cintura reta tipo parka, ajuste nos punho em velcro de 05 cm, gola estendida para guardar o capuz na nuca com velcro, fechamento em zíper com lapela para proteção do zíper impermeável, quatro bolsos sendo dois frontais altura da cintura e um na manga esquerda altura dos ombros e um interno, cordão embutido em toda a circunferência para ajuste na altura da cintura.</p>	168,00	11.760,00
Item	CÓD. CATM AT	Qtde	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
3	284349	70	<p><b>Bota cano médio</b> confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, acolchoado traseiro e superior frontal em napa vermelha para padronização junto ao uniforme do SAMU, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper nas laterais internas, refletivos em alta frequência, porta facas nas laterais externas dos dois pés em material plástico com o brasão do SAMU 192, Borracha personalização do SAMU na parte frontal, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex e solado tricomponente composto por entressola em poliéster/poliuretano, bolha de TPU e borracha.</p> <p><b>Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais</b></p>	420,00	29.400,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

Item	CÓD. CATM AT	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			<b>usados em sua construção. Poderá também a comissão aprovar ou reprovar as devidas amostras. Os laudos e amostra deverão ser apresentados de acordo com a exigência do pregoeiro.</b>		
4	462545	120	<b>Camiseta em malha</b> 100% algodão fio 30/1 penteado menegot, com gola redonda acabamento interno na gola.Cor: Azul Marinho Brasão estampado no peito do lado esquerdo e nas costas além do Brasão do SAMU,adicionar em cima a profissão do funcionário. Ex: Médico, Enfermeiro, Enfermagem, CVU,TARM, Rádio Operador, Serv. Gerais, todos no Padrão SAMU.TAMANHOS PP-P-M-G-GG-EG-EGG. <b><u>Necessário envio de amostra para aprovação.</u></b>	30,00	3.600,00
5	68063	5	<b>Capacete Motociclista</b> - Características: escamotiável; sem estampas, que seja preferencialmente na cor branca; casco de resina termoplástica injetada; com defletor e estabilizador de vento; entrada de ar para melhora da qualidade da ventilação; interior com tecido em poliéster, passível de absorção de umidade e respirável, antialérgico, desmontável, lavável e ajustável. isopor interno com alas de pequeno tamanho que absorva e espalhe o choque; com passagem do ar através de canais unificado de ventilação; viseira externa com tratamento antirrisco e antiembaçante; viseira solar interna com tratamento entre 350 e 400 UV e antirriscos; com fivela jugular de engate rápido e inoxidável; sistema que facilite o desbloqueio da viseira e queixeira ao mesmo tempo. <b>O capacete deve apresentar Certificado de Aprovação conforme previsto na NR 06. Deverão previamente ser enviados amostras de tamanhos variados para definição final.</b>	520,00	2.600,00
6	467635	5	<b>JAQUETA MOTOCICLISTA MASCULINA</b> - Características: tecido de cordura com reforço externo nos ombros flexível, com resistência alta à abrasão e contenção de impacto; cor exclusivamente preta; tecido que permita boa ventilação e antitranspirante, contendo entradas de ar frontais e traseiras; com forro interna removível; protetores de EVA na parte interna dos cotovelos e antibracos e, de material injetado na parte externa dos protetores; com ajustes na região do braço e cintura, para evitar sacudir com o vento; zíper que permita conexão entre jaqueta e a calça; tecido maleável nas costas que permita maior mobilidade, preferencialmente sanfonado; velcro no pescoço; 4 bolsos internos; 2 bolsos externos. <b><u>Deverão previamente ser enviados amostras de tamanhos variados para definição final.</u></b>	439,00	2.195,00
7	326856	5	<b>COLETE OPERACIONAL TÁTICO</b> - Características: cor azul marinho; ajustável; bordado com logo do SAMU identificação de MOTOLÂNCIA nas costas, bordado em branco; porta radio na altura no peito; tecido 100% impermeável; fechamento frontal com zíper; detalhes em fitas refletivas; ajustes nos ombros e nas laterais; vários bolsos ( 01 grande, 02 médios e 02 pequenos). <b><u>Deverão previamente ser enviados amostras de tamanhos variados para definição final.</u></b>	261,00	1.305,00
8	38059	5	<b>LUVAS PARA MOTOCICLISTA MASCULINA</b> - Características: cor preta; cano curto; confecção de couro bovino e tecido para facilitar a ventilação; protetores na parte superior das mãos e nos dedos; costuras dupla na palma da mão; ajuste na região dos punhos; material antiderrapante na palma da mão; punhos em neoprene, velcro e amoldado;	230,40	1.152,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

Item	CÓD. CATM AT	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			- Deverá apresentar o Certificado de Aprovação previsto no NR 06. <u>Deverão previamente ser enviados amostras de tamanhos variados para definição final.</u>		
9	460643	5	<b>CALÇA PARA MOTOCICLISTA MASCULINA</b> - Características: tecido em cordura e antiderrapante com entradas de ar para facilitar a ventilação; cor exclusivamente preta; ajustes nas panturilhas e cintura; elástico na cintura; protetores nos joelhos em titanium; material refletivo em região frontal para aumentar a segurança; zíper que interligação com a jaqueta; bolsos laterais; 2 bolsos frontais; <u>Deverão previamente ser enviados amostras de tamanhos variados para definição final.</u>	1.017,00	5.085,00
Item	CÓD. CATM AT	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	460692	5	<b>PAR DE BOTAS PARA MOTOCICLISTA MASCULINA</b> - Características: 100% impermeável; de couro integral, com isolante térmico nas áreas de articulação e proteção de borracha no bico; fechamento com cadarço; cano médio de estilo coturno; forração interna de poliamida para proteger da umidade e melhorar a ventilação; solado robusto para facilitar o deslocamento; solado que intercale borracha e EVA, para melhor aderência e conforto. - Deverá apresentar o Certificado de Aprovação conforme previsto na NR 06. <u>Deverão previamente ser enviados amostras de tamanhos variados para definição final.</u>	520,00	2.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>86.607,00</b>

“Obs: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá sempre a descrição deste Edital.”

\*\* Deverão ser encaminhadas amostras para avaliação técnica dos profissionais da área no endereço da Avenida Brasil, 1637, Centro, Secretaria Municipal da Saúde no setor de compras, aos cuidados de Ana Néri Mateus e ou Vicente Rodrigues Soares Junior.

#### DETALHAMENTO DOS ITENS

Todas as roupas confeccionadas em RIP STOP devem seguir o descritivo do tecido em anexo.

Tecido Rip Stop este termo refere-se a um tipo de tecido quadriculado que quando se rasga, não se desfia. Utilizado em roupas ou produtos de nylon ou poliéster, incorpora fibras largas intercaladas com fibras mais estreitas, de modo a formar pequenas caixas no material e incrivelmente resistente. Apresenta ligamento tela com efeito quadrado de poliéster que caracteriza o “Rip Stop”, proporcionando alta durabilidade à roupa quando utilizada em situações de esforço. Possui Proteção Contra Raios Ultravioleta. – Tecido Techno Rip Stop Profissional na cor azul marinho, Fios com trama NE 30/2 e urdume NE 30/2, contextura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm; Gramatura de 225+/- 5% (g. /M2); Largura de acabamento de 150 cm +/- 1,5% e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

percentual de encolhimento do urdume +/- 1,0% e da trama +/- 1,5%; A resistência de ruptura no urdume é de 95 DAN +/- 10 e na trama é de 83 DAN +/- 10, para a resistência de rasgamento temos para o urdume - 5DAN+/-5 e para a trama -4DAN +/-1,5; Estabilidade dimensional, para ambos, de <-3,0; As linhas com resistência de 15 kgf/cm, a estrutura de costura tanto para as duplas como para as triplas são feitas em máquinas fechadeiras.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Macacão 90 unidades em RipStop**, cor azul marinho N°19-4010 conforme a “Escala de Cores Pantone” (“Pantone Matching System” ou PMS), modelos Masculino e Feminino. O fabricante deve ser certificado: (ISO 9001:2000); (ISO 14001:2004). O tecido deve ter resistência certificada nos seguintes testes: (AATCC96), (NBR9925) e (ISO 5081), costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas, as costuras da bainha das pernas, mangas e junções internas das entre pernas serão simples, parte interna da gola com etiqueta de identificação do fabricante, composição do tecido usado e número do manequim, impressão bordada na região do peito lateral esquerda, com o símbolo do SAMU 192 11 cm por 7cm. Com gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), Pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura ( com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado). 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Nas costas o símbolo do SAMU 192 com 25cm x 15cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor, entre as faixas refletivas . No braço direito acima da faixa refletiva o símbolo do SAMU bordado 11 cm x 7cm. Macacão com frente fechada em toda a sua extensão por zíper de vera conter tecido duplo, com costura reforçada com proteção acolchoada, no tamanho proporcional ao manequim. Nas costas duas faixas refletiva no sentido vertical de 5 cm de largura, com inicio no ombro, até o elástico da cintura, frente com faixa refletiva com 5 cm de largura em toda a sua extensão, pernas faixa refletiva com 5 cm de largura em toda a sua circunferência a 25 cm

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

da barra, todas de primeira linha. Fitas laterais com espaçamento de 20 mm entre cada uma nas cores laranja na frente e vermelha atrás, ambas com 2.0 cm de largura não desbotáveis e esgarçáveis e costura resistente, iniciando na região do reforço do ombro até à barra e a outra iniciando na cava da manga até a barra do macacão. Mangas removíveis, fixadas com zíper. Faixas Refletivas: de 5 cm , na cor prata (altamente refletiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura ( 03 cm acima do elástico). Roupa considerada item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (Ultra Violeta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros superiores e inferiores. Tarjas Identificação POSTERIOR nos macacões: Com bordado personalizado em tecido azul marinho, com aplicação de velcro. Deverá conter a função do indivíduo, a definir. Deverá apresentar o Certificado de Aprovação conforme previsto na NR 06. Necessário envio de uma amostra para avaliação.







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

**Jaqueta 70 unidades com capuz em náilon azul** marinho forrada com matelassê bordado o logotipo do SAMU 192 em branco na frente e na manga 09X12 cm, e nas costas 14X12 cm, faixa refletiva de 05 cm na cor cinza. Cintura reta tipo parka, ajuste nos punho em velcro de 05 cm, gola estendida para guardar o capuz na nuca com velcro, fechamento em zíper com lapela para proteção do zíper impermeável, quatro bolsos sendo dois frontais altura da cintura e um na manga esquerda altura dos ombros e um interno, cordão embutido em toda a circunferência para ajuste na altura da cintura.

**Bota tática - BOTA CANO MÉDIO 70 unidades** - O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis a aquisição de Bota Cano Médio, e estabelece as condições técnicas: Bota cano médio confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, acolchoado traseiro e superior frontal em napa vermelha para padronização junto ao uniforme do SAMU, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper nas laterais internas, refletivos em alta frequência, porta facas nas laterais externas dos dois pés em material plástico com o brasão do SAMU 192, Borracha personalização do SAMU na parte frontal, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex e solado tricomponente composto por entressola em poliéster/poliuretano, bolha de TPU e borracha.

CABEDAL; couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,10mm com acabamento semi-cromo hidrofugado;

Especificações do couro

Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes	
Espessura	Mínimo 2,10 mm	
Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> )	Mínimo 20 MPa (N/mm <sup>2</sup> )	
Alongamento percentual	Mínimo 44 %	
Força de rasgamento	Mínimo 190 N	
Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7	
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %	
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%	
Determinação da	Absorção de água	Após 60 minutos – Máximo 8%

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

penetração e absorção de água no cabedal	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,02 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 8 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>
Determinação da densidade aparente		Mínimo 0,840 g/cm <sup>3</sup>
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas		Seco – 50.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b> Úmido – 10.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b>
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água		Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas		Mínimo 70%
Determinação de Cromo VI		Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISSO 17131		Deve ser - Couro bovino com presença de flor

GASPEA; em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira de proteção em couro com desenhos em alto relevo para proteção e evitar o desgaste. A biqueira sobreposta deverá conter desenhos em alto relevo feitos por sistema de alta frequência, tem a função de proteger e aumentar a durabilidade do couro nessa região. Fixada através de costura simples nas bordas e na região ao redor dos altos relevos. Deverá ficar centralizada na região da gáspea para boa harmonização estética.

**Imagem da gáspea/biqueira de proteção**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

FORRO INTERNO; forro/forração composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com as seguintes especificações técnicas:

**Especificações do forro**

Gramatura - ASTM D3776	Mínimo 310 g/m <sup>2</sup> – média	
Força de rasgamento	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média	
Resistencia a tração	Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N	
Alongamento	Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%	
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>
Resistência à abrasão pelo método martindale	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos	
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4	
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm	
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm	
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750Cd = < LQM 17 Cr = < LQMCr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160Hg = < LQM 94 Se =	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

	< LQM 460
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000 ciclos NBR 15452	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos
Determinação da resistência ao ataque microbiano <b>Micro-organismos: Fungos</b> <b>Micro-organismos:</b> <b>Bactérias</b>	FUNGOS: Escala – 0 (Nenhum crescimento sobre o corpo de prova) BACTÉRIAS: Ausência Ambos devem concluir que a palmilha <b>possui</b> tratamento contra-ataques de fungos e bactérias.

FORRO DA GÁSPEA; em couro tipo napa vacuum com as seguintes especificações técnicas:

**Especificações do couro tipo napa**

Espessura	Mínimo 0,80 mm <b>Média dos corpos de prova</b>
Rasgamento	Mínimo 60 N <b>Média dos corpos de prova</b>

ZÍPER DE NYLON; na lateral interna do cano, comprimento de 24cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por “pala” externa em couro tipo napa vacuum que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto com no mínimo 2,0 cm de largura.

**Especificações do Zíper/Fecho eclair**

Resistência a tração transversal	Mínimo 915 N
----------------------------------	--------------

**Especificações Velcro**

Força de fechamento de fecho de contato – Primeira Abertura (Método 1) Satra TM 123:2018	Largura útil – 20,0mm ± 3% Mínimo 2,0 N/10mm – Sem fadiga
Força de fechamento de fecho de contato – Cisalhamento (Método 3) Satra TM 123:2018	Largura útil – 20,0mm ± 3% Mínimo 0,10N/mm <sup>2</sup> - Sem fadiga

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**



**Imagem do zíper**

FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER; de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

**Especificações do couro tipo napa**

Espessura	Mínimo 0,80 mm <b>Média dos corpos deprova</b>
Rasgamento	Mínimo 60 N <b>Média dos corpos deprova</b>

PARTE SUPERIOR TRASEIRA; acolchoada com espuma PU de espessura, em três gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacuum e na parte interna com o mesmo forro interno.

PARTE DIANTEIRA; na altura do peito do pé haverá um acolchoado de sete gomos em espuma PU, recoberto em napa tipo vacuum conforme item 2.5, para melhor acomodação e mobilidade.

PARTE TRASEIRA E BORDA SUPERIOR FRONTAL; Acima do calcanhar haverá um acolchoado de quatro gomos em espuma PU, recoberto em couro tipo napa vacuum vermelha, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles. Na borda superior frontal deverá possuir um acolchoado em dois gomos com acabamento em V para melhor acomodação da canela forrado

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

internamente e externamente em couro tipo napa vacuum vermelha, espuma e napa com as seguintes especificações:

**Especificação Espuma PU – Itens 3.3.3.7, 3.3.3.8 e 3.3.3.9**

Espessura	9,5 mm $\pm$ 3%
Densidade (Kg/m <sup>3</sup> )	Mínimo 40 Kg/m <sup>3</sup>

**Especificações do couro tipo napa**

Espessura	Mínimo 0,80 mm <b>Média dos corpos de prova</b>
Rasgamento	Mínimo 60 N <b>Média dos corpos de prova</b>

**Imagem dos acolchoados**



PROTEÇÃO FRONTAL; proteção interna em couro reconstituído com 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais externamente. Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter o acolchoado conforme orientações. As medidas da proteção em couro reconstituído deverão ser de 15cm de largura x 11,5cm de altura nas laterais x 6,5cm de altura na região do centro (base pelo número 40), forrado em napa vacuum, o reforço deverá ficar interno, para melhor acomodação deverá ter junto ao reforço uma peça com as mesmas medidas em EVA para melhorar o conforto. Na parte interna deverá conter uma etiqueta composta por material durável inserida através de colagem e costura, contendo a marca, numeração, mês e ano de sua fabricação, externamente deverá conter uma borracha de

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

personalização do SAMU 192 composta por borracha, medindo 6,0cm x 2,5cm, inserido através de colagem e costura simples.

**Imagem da área do reforço e da borracha de personalização**



CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA; material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

**Especificações do contraforte**

Espessura	1,90mm $\pm$ 5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

**Especificações da Biqueira**

Espessura	1,70mm $\pm$ 5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não-tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado, com as seguintes especificações:

**Especificações da palmilha de montagem**

Determinação da espessura	Mínimo 4,30 mm
Absorção e dessorção de água	Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm <sup>2</sup> Dessorção de água: Mínimo 99%



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	<b>Alta temperatura</b>	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Baixas temperaturas</b>	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução ácida</b>	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução básica</b>	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Óleo combustível</b>	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Resistencia a flexão EM 12568/10	1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
	Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência de danos

PALMILHA DE LIMPEZA INTERNA; palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido respirável, com as seguintes especificações:

**Especificações Palmilha Interna de Limpeza**

Espessura Bico	5,40 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque	5,70 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	7,10 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm <sup>3</sup> )	0,340 g/cm <sup>3</sup> $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Densidade (kg/m <sup>3</sup> )	340 kg/cm <sup>3</sup> $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) – após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm <sup>2</sup>
Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 97%
Resistência a abrasão Método martindale	Seco: 25600 ciclos – sem furos/danos Úmido: 12800 ciclos – sem furos/danos
Determinação da resistência ao ataque microbiano <b>Micro-organismos: Fungos</b>	FUNGOS: Escala – 0 (Nenhum crescimento sobre o corpo de prova)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

<b>Micro-organismos: Bactérias</b>	BACTÉRIAS: Ausência Ambos devem concluir que a palmilha <b>possui</b> tratamento contra-ataques de fungos e bactérias.
------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SOLADO, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliuretano/polieter e bolha em TPU inflado a ar. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar possíveis descolamentos aumentando a segurança da colagem nessa região, a blaqueação deverá ser feita sob canaleta própria do solado, com 4,0cm, de forma centralizada. Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado bem como a fabricante do solado (Este deverá ter sido inserido na fabricação do solado, não serão aceitos qualquer tipo de logomarca ou marca inseridos através de colagem). Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**Especificações da camada externa solado/soleta**

Densidade da sola	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 0,02 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 70 mm <sup>3</sup>
Óleo combustível	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos

**Especificações da entressola**

Densidade da sola	0,45 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup>
Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C

**Especificações da bolha em TPU**

Densidade	1,22 g/cm <sup>3</sup> ± 0,02 g/cm <sup>3</sup>
-----------	-------------------------------------------------

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

**Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico**

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,29



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

**Especificações – Escorregamento em Piso de Aço**

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,12

O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme especificações abaixo:

**Especificações – Energia absorvida**

Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 34 J
--------------------------------------------	-------------

Flexão; o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme especificações abaixo:

**Especificações – Flexão da sola**

Aumento máximo da incisão	Máximo 0,01 mm
---------------------------	----------------

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.

O calçado pronto deve ter resistência a flexão continua conforme especificações abaixo:

**Especificações – Flexão do calçado**

Aumento da incisão após 500.000 ciclos	Máximo 0,01 mm
Avaliação	Não serão aceitos defeitos visuais no solado

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.

Aviamentos; de 1a. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

Cano: A altura do cabedal deverá ser medida da palmilha de montagem até o ponto mais alto do cano. Deverá aumentar ou diminuir conforme numeração. A altura do cano deverá seguir aproximadamente a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
40	29cm ± 1,0cm

Refletivos de Segurança e Porta Faca:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descargade energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180o, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridosde forma que não seja visto em 180°.

Porta faca: nas laterais externas dos pés, haverá um porta facas em borracha com trabalho em alta frequência onde deverá conter a logomarca e os dizeres do SAMU (conforme imagem abaixo), deverá possuir no mínimo 15,0cm de altura (área interna) e 6,0cmde largura afim de ter área para colocar uma tesoura, faca e/ou caneta, o acabamento interno (forro) deverá ser em couro tipo napa vacum para melhorar a durabilidade, deverá possuir dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, com medidas as seguintes medidas aproximadas, o menor 3,5cm e o maior de 5,0cm. OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180o, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

**Imagem do refletivo do porta facas e da taloneira**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade. Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m<sup>2</sup>.

**EMBALAGEM**

Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexográfica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca. (Inclusive na amostra apresentada).

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com seis pares de botas, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos para facilitar o controle.

**DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER  
APRESENTADOS NO CERTAME:**

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

**3.3.3.1 – Cabedal – Couro**

**– Forro**

**– Forro da gáspea – Napa**

**– Zíper/fecho eclair e Velcro**

**3.3.3.7, 3.3.3.8 e 3.3.3.9 – Espuma PU**

**3.3.3.11 – Contraforte e Biqueira**

**– Palmilha de Montagem**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

**– Palmilha Interna de Limpeza**

**– Solado (Tricomponente – Entressola, Bolha de TPU e Borracha)**

**– Escorregamento**

**- Absorção de Energia**

**– Flexão**

OBS: A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se embasou, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país.

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção.

Poderá também a comissão aprovar ou reprovar as devidas amostras.

Os laudos e amostra deverão ser apresentados de acordo com a exigência do pregoeiro.

**Camisetas 120 Unidades: MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1**

**PENTEADO MENEGOT. COM GOLA REDONDA, ACABAMENTO INTERNO NA GOLA.**

Cor: Azul Marinho Brasão estampado no peito do lado esquerdo e nas costas além do Brasão do SAMU adicionar em cima a profissão do funcionário. Ex: Médico, Enfermeiro, Enfermagem, CVU, TARM, Rádio Operador, Serv. Gerais, todos no Padrão SAMU.

TAMANHOS PP-P-M-G-GG-EG-EGG. Necessário envio de amostra para aprovação.

**DESCRIPTIVOS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) MOTOLÂNCIA - 2021.**

**CAPACETE MOTOCICLISTA** - O capacete deve apresentar

Certificado de Aprovação conforme previsto na NR 06

Características:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

- escamotiável;
- sem estampas, que seja preferencialmente na cor branca;
- casco de resina termoplástica injetada;
- com defletor e estabilizador de vento;
- entrada de ar para melhora da qualidade da ventilação;
- interior com tecido em poliéster, passível de absorção de umidade e respirável, antialérgico, desmontável, lavável e ajustável.

- isopor interno com alas de pequeno tamanho que absorva e espalhe o choque;
- com passagem do ar através de canais unificado de ventilação;
- viseira externa com tratamento antirrisco e antiembaçante;
- viseira solar interna com tratamento entre 350 e 400 UV e antirriscos;
- com fivela jugular de engate rápido e inoxidável;
- sistema que facilite o desbloqueio da viseira e queixeira ao mesmo tempo.

QUANTIDADE: 05 UNIDADES

**JAQUETA MOTOCICLISTA MASCULINA**

Características:

- tecido de cordura com reforço externo nos ombros flexível, com resistência alta à abrasão e contenção de impacto;
- cor exclusivamente preta;
- tecido que permita boa ventilação e antitranspirante, contendo entradas de ar frontais e traseiras;
- com forro interna removível;
- protetores de EVA na parte interna dos cotovelos e antibracos e, de material injetado na parte externa dos protetores;
- com ajustes na região do braço e cintura, para evitar sacudir com o vento;
- zíper que permita conexão entre jaqueta e a calça;
- tecido maleável nas costas que permita maior mobilidade, preferencialmente sanfonado;
- velcro no pescoço;
- 4 bolsos internos;
- 2 bolsos externos.

QUANTIDADE: 05 UNIDADES



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

**COLETE OPERACIONAL TÁTICO**

Características:

- cor azul marinho;
- ajustável;
- bordado com logo do SAMU
- identificação de MOTOLÂNCIA nas costas, bordado em branco;
- porta radio na altura no peito;
- tecido 100% impermeável;
- fechamento frontal com zíper;
- detalhes em fitas refletivas;
- ajustes nos ombros e nas laterais;
- vários bolsos ( 01 grande, 02 médios e 02 pequenos)

QUANTIDADE: 05 UNIDADES

**LUVAS PARA MOTOCICLISTA MASCULINA**

Características:

- cor preta;
- cano curto;
- confecção de couro bovino e tecido para facilitar a ventilação;
- protetores na parte superior das mãos e nos dedos;
- costuras dupla na palma da mão;
- ajuste na região dos punhos;
- material antiderrapante na palma da mão;
- punhos em neoprene, velcro e amoldado;
- Deverá apresentar o Certificado de Aprovação previsto no NR 06.

QUANTIDADE: 05 PARES

**CALÇA PARA MOTOCICLISTA MASCULINA**

Características:

- tecido em cordura e antiderrapante com entradas de ar para facilitar a ventilação;
- cor exclusivamente preta;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

- ajustes nas panturilhas e cintura;
- elástico na cintura;
- protetores nos joelhos em titanium;
- material refletivo em região frontal para aumentar a segurança;
- zíper que interligação com a jaqueta;
- bolsos laterais;
- 2 bolsos frontais;

QUANTIDADE: 05 UNIDADES

**BOTAS PARA MOTOCICLISTA MASCULINA**

Características:

- 100% impermeável;
- de couro integral, com isolante térmico nas áreas de articulação e proteção de borracha no bico;
- fechamento com cadarço
- cano médio de estilo coturno;
- forração interna de poliamida para proteger da umidade e melhorar a ventilação;
- solado robusto para facilitar o deslocamento;
- solado que intercale borracha e EVA, para melhor aderência e conforto.
- Deverá apresentar o Certificado de Aprovação conforme previsto na NR 06.

QUANTIDADE: 05 PARES

**OBSERVAÇÃO:** Todos os materiais supracitados deverão previamente ser enviados amostras de tamanhos variados para definição final.

Dúvidas com relação ao padrão SAMU podem ser verificas no site:([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/samu\\_192\\_manual\\_identidade\\_visual\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/samu_192_manual_identidade_visual_2ed.pdf).)

**4. VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA**

O valor total de referência da presente contratação é de R\$ 86.607,00 (oitenta e seis mil reais e seiscentos e sete reais);





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

O valor foi apurado a partir da planilha de preços em anexo, elaborada com base em orçamentos pesquisados pela internet de empresas de venda na área, empresas especializadas no comércio dos itens solicitados, bem como o site do Banco de Preços Negócios Públicos, usando como referência o menor valor consultado.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;

Rejeitar o recebimento dos itens que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Atestar e efetuar o pagamento das faturas correspondentes ao objeto deste Termo de Referência;

Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;

Constatada a falha ou defeitos nos itens, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou substituir o item danificado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

Deverá apresentar os atestados de procedência fornecida, sempre que solicitado;

Fornecer o produto conforme determinações e normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com todos os dispositivos de segurança;

Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer informação acerca das atividades, do objeto contratado.

#### **7. DO FISCAL DO CONTRATO**

A fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas nos itens entregues, para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis;

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

Não serão aceitos pela Fiscalização itens que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência;

A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Gestor: Ana Paula Faune Campelo.

Fiscal: Marta Manfrinato de Lima.

#### **8. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Prazo de entrega: em até 30 (trinta dias) dias corridos após a assinatura do contrato/recebimento do empenho.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca, garantia/validade, cor e dimensões, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de Insumos da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Juscelino Kubitscheck, 3287 - Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu - PR, 85864-000 – Fone: (45) 3308-2002 ou 3308-2092, de segunda a sexta das 08:00h as 17:00h, respeitando a quantidade do pedido, onde serão feitas as análises e os aceites por parte da Administração.

Responsável pelo recebimento: Alessandra Ferreira - responsável pelo Almoxarifado de Insumos da Saúde.

## **9. DA NOTA DE EMPENHO E NOTA FISCAL**

A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob **CNPJ: 76.206.606/0001-40**;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada do item, tais como modelo, marca, número de empenho, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE**

(certificada) pelo órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias;

10.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

As notas fiscais deverão ser encaminhadas para a Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Av. Juscelino Kubitschek , nº 3287, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu – PR (antigo Bordin Materiais de Construção), atendendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:

Conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria Adjudicatária.

Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a licitação;

10.4. O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pela Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu - PR, a conformidade dos materiais recebidos com aqueles que foram exigidos neste edital.

Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, será verificada pela CONTRATANTE documentação comprovante do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias da CONTRATADA, especialmente no que diz respeito aos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual – emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal – emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE

Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação - FGTS;

10.6. A regularidade de que tratam os subitens acima poderá ser verificada por meio de consulta on-line no SICAF, cabendo à Adjudicatária a devida atualização no Sistema; ou mediante apresentação de cópia das respectivas certidões.

10.7. A irregularidade para com qualquer dos itens relacionados no item 10 ou a não apresentação das certidões que comprovem a situação de regularidade, quando solicitada pela Justiça Federal por qualquer meio idôneo, caracterizará descumprimento de obrigação acessória.

10.8. Por ocasião do pagamento, poderá haver retenção de crédito referente ao ressarcimento de eventuais danos provocados pela Adjudicatária, correspondentes ao prejuízo sofrido pela Administração ou multas (principais ou acessórias) que porventura vierem a ser aplicadas à Adjudicatária.

### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a expensas de recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.10.302.0560.2093.339030 – Fontes 1.000/1496

Foz do Iguaçu/PR, 18 de outubro de 2021

Ana Paula Faune Campelo  
**Coordenadora do SAMU**

Ademir Ferreira de Souza  
**Diretoria de Assistência Especializada**

Rosa Maria Jerônimo Lima  
**Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **123/2021**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADO A ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DO SAMU**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=371993ce-9c80-428a-8aff-19cd2110dc0b&cpf=00576067903>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**371993ce-9c80-428a-8aff-19cd2110dc0b**

**Hash do Documento**

**839B28CEB819C3B7D8571659F54890B7E9061D0E0583CB698C6DE30CB2FFE0D4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2021 é(são) :

ANA PAULA FAUNE CAMPELO (Signatário) - CPF: 00576067903 em 18/10/2021 15:44:07 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

ADEMIR FERREIRA DE SOUZA (Signatário) - CPF: 30832667900 em 18/10/2021 16:20:09 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

ROSA MARIA JERONYMO LIMA (Signatário) - CPF: 42448620482 em 19/10/2021 16:32:50 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021**

No dia \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **Representante do Comprador**, foi registrado nesta Ata a quantidade e o preço da empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a \_\_\_\_\_, com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de \_\_ (\_\_\_\_) meses, a contar de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Comprador**

**Empresa**  
**Nome do representante**  
**CPF do representante**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO I

### PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ IE \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência Bancária: \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_

Em atenção ao Pregão nº \_\_\_\_/2021, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
<b>TOTAL R\$</b>						

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Proponente  
(Nome legível/cargo)

Assinado digitalmente por  
 NILTON APARECIDO  
 BOBATO:64806103934  
 CPF: (64806103934)  
 Data: 30/11/2021 12:02





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **246/2021**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2462021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=90fcfc0f-54f9-4ac0-bd2d-3c4e31987cdf&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**90fcfc0f-54f9-4ac0-bd2d-3c4e31987cdf**

**Hash do Documento**

**AF9EBF5DAD8407173C3619EF23C5E085E2D00E625454183DDDEFA8DE334EE24D**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 30/11/2021 12:02:46 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.